Contrato CPLFP Nº 064/2023 R$ 2.613,74
Processo Administrativo Nº 070/2023 Vigência: 23/11/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA SANTOS & SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA), NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Fartura do Piauí - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **Orlando Costa Campinho Braga,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523.91, residente e domiciliado na mesma cidade de Fartura do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SANTOS & SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA)**, aqui denomina CONTRATADA, inscrita no C.N.P.J sob n° 21.999.645/0001-50, com endereço na Avenida Raul Lopes nº 880 – Edifício Poty Premier, 9º andar – sala 918 – Bairro Jóquei – Teresina - PI, aqui representado pelo seu sócio o senhor **Flávio Daniel Sousa Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 652.381.153-34 e cédula de identidade nº 2.086.597 SSP – PI, com endereço residencial a Rua Noé Fortes – Bloco 1 – nº 810 – apartamento 102 – Bairro Uruguai – Teresina – PI, que infra subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/21**, o presente **Contrato,** mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO –** O objeto do presente contrato é a **Realização de Consultoria para aplicação Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura no município de Fartura do Piauí -PI, conforme artigo 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022**.

**Parágrafo Único-** Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL –** Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023**, cujo resultado foi ratificado em **24 de novembro de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Acessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates do artigo 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro -** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma parcela única de **R$ 2.613,74 (dois mil seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)** à conta de recursos financeiros provenientes de: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada.

**Parágrafo terceiro** – O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

**Cláusula quarta – DOS PRAZOS** - O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 14.133/21 e suas alterações.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Dados: 2023.11.24 07:18:42 -03'00'

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023.**

Cláusula nona – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Fartura do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 24 de novembro de 2023.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Dados: 2023.11.24 07:18:26 -03'00'

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Contratante

FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS:95238115334
Assinado de forma digital por FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS:95238115334
Dados: 2023.11.24 07:50:57 -03'00'

SANTOS & SOUSA LTDA – ME - PRIME ASSESSORIA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome e C.P.F: Nome e C.P.F: